



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 12.01.0002/18, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

EM 12/01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: 18/01/2018

Francisco Ilton Carneiro de Freitas
2º Secretário

Institui no Município de Pacatuba o Projeto
“ATLETA TALENTO” em apoio ao
Esporte Amador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município o Projeto “ATLETA TALENTO”, a ser desenvolvido pela Administração Municipal, no âmbito de atuação da Secretaria de Esportes, com os seguintes objetivos básicos:

I - situar o Município na posição de destaque no cenário esportivo estadual, nacional e internacional, através da formação de equipes de elevado nível técnico, nas várias modalidades esportivas;

II - estimular e avaliar as crianças que apresentarem vocação para os esportes praticados pelas equipes representativas do Município, nos jogos locais e intermunicipais, encaminhando-as aos programas de formação e treinamento de atletas;

III - apoiar crianças que se destaquem nas escolinhas de formação e que assinalem perspectiva promissora dentro das modalidades desportivas;

IV - apoiar atletas de bom nível técnico, a fim de que venham a reforçar as equipes esportivas representativas do Município;

V - impedir a evasão de atletas de alto nível para outros centros dotados de maior infraestrutura.

Art. 2º -Para a consecução dos objetivos preconizados nesta Lei, compete à Secretaria de Esporte promover:

I - a participação de empresas e de instituições públicas, civis e militares para colaborarem com a Administração Municipal, visando ampliar as possibilidades de atendimento ao Projeto;

II - a divulgação do Projeto, objetivando despertar em toda a comunidade o interesse pela prática de esportes;

III - selecionar atletas para o enquadramento no Projeto, considerando, em princípio, o nível de aprimoramento, reconhecido por indicação do técnico da respectiva modalidade, com formação profissional comprovada e que esteja atuando como técnico em equipe representativa, que comprovarem assiduidade e bom desempenho escolar.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º- A seleção dos atletas para participação no Projeto “**ATLETA TALENTO**” será efetuada por comissão especial constituída dos seguintes membros:

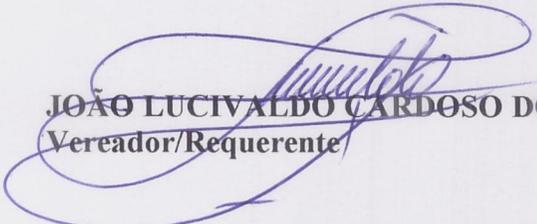
- a) um representante da Secretaria de Esportes;
- b) um representante da Secretaria de Educação;
- c) um representante da União dos Estudantes Secundaristas;
- d) um representante da Associação Comercial e Industrial;
- e) um representante da Imprensa Esportiva;
- f) um representante da União das Associações de Moradores de Bairros.

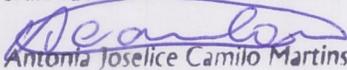
Art. 4º- O Poder Executivo Municipal poderá, através de Lei específica de sua iniciativa, atribuir isenções fiscais aos contribuintes que desejarem repassá-las aos atletas enquadrados no presente projeto.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 12 de janeiro de 2018.


JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO – PDT
Vereador/Requerente

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Antonia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva é fundamental para o desenvolvimento físico e para a promoção do bem-estar de um indivíduo, bem como também para proporcionar uma melhoria do comportamento e do raciocínio.

É de suma importância que haja investimento no esporte amador, pois poderá resultar na formação de atletas profissionais, os quais representarão Pacatuba em grandes eventos esportivos, contribuindo assim para a promoção da imagem do município.

Cabe salientar que o fomento do esporte favorece a transmissão de valores sociais assim como fortalece as relações de solidariedade, por isso é essencial que se estimule cada vez mais a realização de atividades físicas tendo em vista os inúmeros benefícios proporcionados aos seus praticantes, portanto é imprescindível a consolidação de eventos desta natureza, os quais permitirão aos jovens atletas à alcançarem expressivas conquistas para o povo Pacatubano.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 12 de janeiro de 2018.


JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO – PDT
Vereador/Requerente